

		ORDEM DE SERVIÇO	
		Nº	13/2008
DE:	DGD	DATA:	28-10-08

ASSUNTO: " Alteração ao Regulamento de Utilização da Doca dos Pescadores - Revogação do n.º 1 do art.º 6.º "

Aos Serviços e Utentes se dá conhecimento que o Conselho de Administração da APSS, S.A., na sua reunião de 23 de Outubro de 2008, deliberou revogar o n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento de Utilização da Doca dos Pescadores, mantendo-se em vigor o conteúdo do restante artigo, que passará a ter a seguinte redacção:

Art.º 6.º

(Excepções)

“Exceptuam-se ao presente regulamento as embarcações de recreio (botes) que se encontrem estacionadas/acostadas na área líquida entre os passadiços e a muralha da referida doca, quer no lado de terra quer no lado de rio, como também no alvéolo n.º 0, desde que o comprimento máximo das mesmas não exceda os 4 metros, atendendo às características dos espaços em análise.”

Setúbal, APSS, S.A., 28 de Outubro de 2008

O Presidente do Conselho de Administração

Carlos Gouveia Lopes